

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.752.191/0001-90

DECRETO Nº 024/2025 de 24 de março de 2025.

Dispõe sobre Horário de Funcionamento e atendimento ao Público na Prefeitura Municipal de Potiraguá e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis correlatas,

CONSIDERANDO, necessidade de concentração das ações de planejamento de ações Administrativas;

CONSIDERANDO, de igual modo, necessidade de humanizar o atendimento ao público para que possa atender as demandas com qualidade;

DECRETA

Art. 1º Fica Decretado o horário de funcionamento das 08h00 às 12h00 min. e das 13h00 às 17h00 min., de segunda-feira a sexta-feira, da Prefeitura Municipal de Potiraguá e todas as suas Secretárias.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Potiraguá, Estado da Bahia, em 24 de março de 2025.

Elias De Carvalho Filho Prefeito Municipal